

SECRETARIA MUNICIPAL DE CORUMBÁ - MS
10/08/2026
SECRETARIA MUNICIPAL

OFÍCIO Nº 028/2026 – SMDES

À

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Assunto: Resposta ao Ofício 923/26, com cópia do Requerimento de Urgência Especial nº 198/2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Corumbá,

Em atenção ao Requerimento de Urgência Especial nº 198/2026, por meio do qual o Vereador Roberto Gomes Façanha solicita que esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável planeje, coordene e execute política pública voltada à implantação, no âmbito do Município de Corumbá/MS, do Programa "RT Social", destinado à disponibilização de médico-veterinário, na qualidade de Responsável Técnico, para empreendimentos sujeitos à inspeção e fiscalização do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, vimos apresentar as seguintes considerações.

Inicialmente, cumpre registrar que esta Secretaria reconhece a relevância e o elevado interesse público da iniciativa proposta por Vossa Excelência. Trata-se de medida que possui potencial para fortalecer a agricultura familiar, fomentar a regularização sanitária dos empreendimentos rurais, ampliar as oportunidades de comercialização da produção local e conferir maior segurança jurídica aos produtores, objetivos que se alinham às políticas públicas de desenvolvimento econômico sustentável do Município.

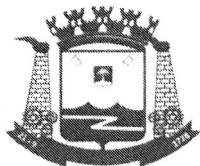
Todavia, após análise técnica da matéria, concluiu-se que a execução do referido programa por esta Secretaria revela-se incompatível com a estrutura administrativa atualmente existente.

Isso porque o Serviço de Inspeção Municipal – SIM encontra-se vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, sendo as atividades de inspeção e fiscalização sanitária realizadas por médico-veterinário integrante de sua equipe técnica.

Na hipótese de esse mesmo profissional passar a exercer, concomitantemente, a função de Responsável Técnico dos empreendimentos beneficiados pelo programa, restaria configurada situação de conflito de interesses e comprometimento da necessária segregação de funções, uma vez que o servidor responsável pelo acompanhamento técnico dos estabelecimentos seria também o agente incumbido de fiscalizar o cumprimento das obrigações decorrentes da responsabilidade técnica por ele próprio exercida.

Tal circunstância comprometeria a independência da atividade fiscalizatória e afrontaria os princípios da impessoalidade, da moralidade administrativa e da segregação de funções, que devem nortear a atuação da Administração Pública, podendo, inclusive, comprometer a credibilidade e a isenção das ações desenvolvidas pelo Serviço de Inspeção Municipal.





Dessa forma, embora esta Secretaria manifeste integral concordância com os objetivos perseguidos pela proposta, entende que a sua implementação não deve ser atribuída ao órgão responsável pela fiscalização sanitária dos empreendimentos beneficiados.

Nesse contexto, eventual instituição do Programa "RT Social" poderá ser avaliada pelo Poder Executivo para execução por órgão diverso daquele incumbido das atividades de inspeção e fiscalização do Serviço de Inspeção Municipal, desde que disponha de médico-veterinário em seu quadro funcional ou possua condições de disponibilizar tal profissional para o desempenho da função de Responsável Técnico. A título exemplificativo, a Fundação de Meio Ambiente do Pantanal poderá, caso haja viabilidade administrativa, técnica e orçamentária, ser considerada para a execução da iniciativa, preservando-se a independência entre a assistência técnica prestada aos produtores e a fiscalização exercida pelo SIM.

Assim, esta Secretaria reitera seu reconhecimento à importância da iniciativa apresentada por Vossa Excelência e coloca-se à disposição para colaborar tecnicamente na construção de alternativas que possibilitem a implementação de política pública com os mesmos objetivos, observados os limites legais, administrativos e institucionais aplicáveis.

Sendo essas as informações que nos competem prestar, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE DA SILVA:54162360278

Assinado de forma digital por LUIZ
HENRIQUE DA SILVA:54162360278
Dados: 2026.07.27 11:34:46 -04'00'

LUIZ HENRIQUE DA SILVA

Secretário-Adjunto

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável
Portaria "P" nº 199 de 10 de abril de 2026.